

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTA TEREZINHA - PB
APROVADO NA SESSÃO DE



02/02/2024
Aprovado por
unanimidade

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
CASA GERALDO LUIZ CAMBOIM

Projeto de Lei nº. 053/2024

Dispõe sobre atualização do salário dos servidores do Quadro de Pessoal Permanentes e Comissionados do Poder Legislativo Municipal que percebem, e dá outras Providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Terezinha – PB, no uso das suas atribuições legais e nos moldes do Regimento Interno e Lei Orgânica do Município, propõe o presente Projeto de Lei, dispondo sobre a atualização dos vencimentos dos servidores do Quadro Permanente e Comissionados de pessoal deste Poder que percebem vencimentos em torno do salário mínimo e acima, cumprindo especialmente ao que determina o art. 7º, inciso IV e art. 39, § 3º da Constituição Federal.

Art. 1º - O salário dos servidores do Quadro de Pessoal Permanente e Comissionados deste Poder Legislativo, exceto os cargos de Tesoureiro e Secretário Geral, será atualizado no valor de R\$1.412,00 (Um mil quatrocentos e doze), com base no salário mínimo nacional.

Art. 2º - O salário dos servidores que ocupam os cargos de Tesoureiro e Secretário Geral, com base no salário base pago em 2023, fica atualizado no percentual de 6,97% ficando no valor de R\$ 2.306,33 (dois mil trezentos e seis reais e trinta e três centavos).

Art. 3º - Fica o setor financeiro da Câmara Municipal de Santa Terezinha autorizado a proceder ao arredondamento das casas decimais para o inteiro mais próximo, caso exista, se igual ou maior do que cinco para o inteiro maior e se menor que cinco para o inteiro menor.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria do orçamento destinado ao pagamento de pessoal deste Poder, com vigência para o exercício de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA - PB

C.N.P.J. Nº. 24.508.822 / 0001 - 46
Rua José Nunes, nº. 27 Centros – Santa Terezinha - PB - CEP 58.720 – 000.
Tele Fax: 83 3419 1004

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Teresinha-PB, em 01 de fevereiro de 2024.



FRANCISCO BEZERRA LUCENA
Presidente



CÁDMO JOSÉ CORDEIRO DE OLIVEIRA
1º Secretário



JOSÉ DO EGITO RODRIGUES ALVES
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA - PB

C.N.P.J. Nº. 24.508.822 / 0001 - 46

Rua José Nunes, nº. 27 Centros - Santa Teresinha - PB - CEP 58.720 - 000.

Tele Fax: 83 3419 1004

Mensagem e Justificativa ao Projeto de Lei nº. /2024

Trata-se de Projeto de Lei que visa reajustar o salário mínimo dos funcionários desta Casa de Leis que ganham de acordo com o mesmo, assim como reajustar a remuneração dos servidores que ocupam os cargos de Tesoureiro e Secretário Geral.

Nada mais justo do que a presente proposição, já que os servidores são a espinha dorsal deste Poder Legislativo e merecem ser valorizados pela Gestão.

Tendo certeza da compreensão e aprovação dos pares, submeto o presente Projeto de Lei a análise de Vossas Excelências.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Teresinha-PB, em 01 de fevereiro de 2024.



FRANCISCO BEZERRA LUCENA
Presidente



CÁDMO JOSÉ CORDEIRO DE OLIVEIRA
1º Secretário



JOSÉ DO EGITO RODRIGUES ALVES
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA - PB

C.N.P.J. Nº. 24.508.822 / 0001 - 46

Rua José Nunes, nº. 27 Centros - Santa Teresinha - PB - CEP 58.720 - 000.

Tele Fax: 83 3419 1004